

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2028.27.811.02 07.1629.33903986, FICHA Nº 20241206, FONTE 15000000, NOTA DE EMPENHO Nº: 2781/2024 no valor de R\$ 226.405.60.**

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27/05/2024

TAÍSA O. S. GUIMARÃES MONTEIRO
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

Republicação do Decreto nº 13.551, de 17 de maio de 2024, publicado no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Edição nº 1895, de 24 de maio de 2024, páginas 33 a 35, tendo em vista a ausência de parte do Decreto no texto anteriormente publicado:

DECRETO Nº 13.551, DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.627.386,15 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL – Fonte: 17050000 – R\$ 5.627.386,15 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2024 15 452 0229 2538 33678300 17050000	1.7.2.2.52.0.1.70500.1	5.627.386,15
TOTAL		5.627.386,15

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17050000 = Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 17050000

Código de Classificação: 1.7.2.2.52.0.1.70500.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 30/04/2023	R\$ 21.156.224,59
Período de 01/05/2023 a 31/12/2023	R\$ 91.086.289,14
Período de 01/01/2024 a 30/04/2024	R\$ 36.578.677,32

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2024 a 30/04/2024	R\$ 36.578.677,32
Período de 01/01/2023 a 30/04/2023	R\$ 21.156.224,59
Taxa de Incremento	1,73

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/05/2023 a 31/12/2023	R\$ 91.086.289,14	1,73	R\$ 157.486.321,09
------------------------------------	-------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 36.578.677,32
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 157.486.321,09
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 194.064.998,41
(-) Previsão Orçamentária 2024	R\$ 90.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 104.064.998,41
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado- Decreto 13.516, de 26/04/2024	R\$ 7.727.386,15
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 96.337.612,26

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELISABETE DO REMÉDIO GOMES
Ato: Portaria nº 055/2024/ANGRAPREV
Data: 21/03/2024
Validade: 05/02/2024
Publicação: 22/03/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ELISABETE DO REMÉDIO GOMES, Auxiliar de Recreação, matrícula 20.122, Referência 108, Padrão D, do Grupo Funcional da Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de

Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 055/2024/ANGRAPREV de 21 de março de 2024, publicada em 22 de março de 2024, com validade a partir de 05 de fevereiro de 2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 22 de agosto de 2022) R\$ 1.888,46